



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DP

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO INSTITUCIONAL - GRI

**GUIA DE ORIENTAÇÕES AOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA
QUANTO AO ENADE DO ANO 2025**

Apresentação

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um componente curricular obrigatório que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

O coordenador de curso deverá acessar o Sistema Enade para realizar: inscrição de estudantes (AT e AP); cadastro de orientadores de estágio (AP); cadastro de supervisores de estágio (AP); preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso; análise e deliberação das solicitações de dispensa dos estudantes; solicitação de dispensa de participação na prova pela Instituição; registro de presença na prova pela Instituição; verificação da regularidade de estudantes participantes, e; outras ações de obrigação do coordenador.

O Enade das Licenciaturas 2025 será operacionalizado em dois sistemas distintos: o Sistema Enade e o Sistema da Prova Nacional Docente (PND), ambos acessados por meio de autenticação no Portal Gov.br, utilizando login único.

Este manual tem como finalidade orientar os coordenadores dos cursos de graduação em Licenciatura, enquadrados no Enade 2025, acerca dos procedimentos de inscrição e da participação dos estudantes na Avaliação Teórica e na Avaliação da Prática.

Orientações aos Coordenadores quanto à Avaliação Teórica

Esta seção reúne as orientações referentes às etapas subsequentes da Avaliação Teórica do Enade 2025, realizada em articulação com a Prova Nacional Docente (PND). O objetivo é esclarecer os procedimentos que deverão ser observados pelos coordenadores de curso e garantir a adequada participação dos estudantes concluintes no processo avaliativo.

A PND é um exame nacional que busca apoiar seleções de professores da educação básica pública no Brasil. Ela é aplicada de forma articulada ao Enade das Licenciaturas, usando os mesmos instrumentos de avaliação, e pode ser utilizada como etapa de processos seletivos para o magistério, conforme decisão e adesão de estados e municípios.

As ações serão realizadas em acordo com o Edital nº 57, de 29 de Maio de 2025 e Edital nº 72, de 16 de Junho de 2025.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Preenchimento do Questionário do Estudante (concluintes)	Estudante	11/08 a 25/10
Inscrição dos Estudantes Ingressantes	Coordenador	15/09 a 15/10 (no Sistema Enade)
Divulgação dos locais de prova (concluintes)	INEP	7 de Outubro 2025
Aplicação da prova (concluintes)	INEP	26 de Outubro de 2025



Estudantes Concluintes

É provável que, em razão das orientações anteriormente repassadas, todos os estudantes já tenham realizado o preenchimento do Questionário do Estudante (QE) no sistema da Prova Nacional Docente (PND). Caso ainda haja algum estudante que não o tenha feito, recomenda-se incentivá-lo a proceder com o preenchimento, uma vez que se trata de requisito obrigatório para a regularidade acadêmica.

Considerando que:





- ✓ os estudantes já tenham concluído o preenchimento do QE;
- ✓ os sistemas PND e Enade não são integrados; e
- ✓ os coordenadores de curso não possuem acesso para acompanhar diretamente a situação de preenchimento dos Questionários pelos estudantes concluintes.

Orienta-se que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- 1.1** Solicitar aos estudantes concluintes que acessem o Sistema da Prova Nacional Docente (PND) no endereço:  <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>
Orientar os estudantes a acessarem, no portal do participante, a aba:
- 1.2 "Minhas inscrições > Visualizar inscrição"**
para confirmar se estão devidamente inscritos tanto para a PND quanto para o Enade.
- 1.3** Instruir os estudantes a verificarem no mesmo sistema o status de preenchimento do Questionário do Estudante, que deve constar como:  "Preenchido"


Estudantes Concluintes (continuação)


Caso não consigam visualizar a informação no sistema, os estudantes deverão:


- 1.4  realizar print (captura de tela) da página completa, com data e horário visíveis;
 identificar-se com nome completo;
 encaminhar o print ao coordenador do curso.
- 1.5 O coordenador deverá reunir os prints recebidos e enviá-los, via WhatsApp (6634104106), à Gerência de Regulação Institucional, de forma nominalizada (um a um).
 esse material servirá tanto para abertura de chamado no Fale Conosco do Inep, quanto como prova documental em eventual necessidade.

Informações sobre a Avaliação Teórica (AT)

 **Divulgação dos locais de prova:** 07 de Outubro de 2025

 **Disponível em:** Sistema PND (<https://pnd.inep.gov.br/pnd>) e Portal do Inep

 **Data da aplicação:** 26 de outubro de 2025

 **Horário:** Abertura dos portões às 12h00; Fechamento às 13h00; Início às 13h30; Término às 19h00

Estudantes Ingressantes

Período de Inscrição

 15 de Setembro de 2025 a 15 de Outubro de 2025

Procedimentos a serem adotados:

2.1 Acessar o Sistema Enade no link:

 https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=producao.enade.inep.gov.br&authorization_id=1992a49ab3b

Realizar a inscrição de todos os estudantes ingressantes habilitados, ou seja:

2.2

- ✓ estudantes que iniciaram o curso em 2025;
- ✓ estão devidamente matriculados;
- ✓ possuem de 0% a 25% da carga horária mínima integralizada até 15/10/2025, conforme o Edital nº 57, de 29 de Maio de 2025.

Desse modo, na plataforma do Enade, o coordenador deverá acessar a aba "Inscrição do Ingressante" e, munido da relação de estudantes que se enquadram no perfil de habilitados, realizar o cadastramento individual no sistema, utilizando o número do CPF de cada estudante.

Estudantes Ingressantes (continuação)

2.3 Ressalta-se que, conforme o edital:

- ✓ Os ingressantes devidamente inscritos ficarão dispensados da participação no Enade 2025;
- ✓ O Inep atribuirá automaticamente a situação de regular a esses estudantes.

Compete ao coordenador de curso comunicar ao estudante ingressante habilitado acerca de sua inscrição e dispensa no Enade, esclarecendo que a regularidade será atribuída pelo Inep e atestada por meio dos Relatórios de Estudantes em Situação Regular no Enade 2025, os quais serão posteriormente registrados no histórico escolar.

Assim, os estudantes ingressantes estão dispensados tanto da realização da Avaliação Teórica quanto do preenchimento do Questionário do Estudante.

Como realizar as inscrições dos estudantes no Sistema Enade?

No menu lateral esquerdo do sistema, selecione a opção "Inscrições de Ingressante – Habilitado ao Enade do ano".

Ao clicar nessa opção, serão exibidos submenus referentes às modalidades de inscrição disponíveis.

→ **inscrever Ingressantes:** possibilita realizar a inscrição individual dos estudantes, mediante o preenchimento dos dados solicitados.

Orientações quanto à Avaliação Prática

Esta seção reúne as orientações referentes à Avaliação Prática (AP) do Enade 2025, de maneira a esclarecer os procedimentos que deverão ser efetuados pelos coordenadores de curso, estudantes, orientadores de estágio e supervisores de estágio.

No ano de 2024, o MEC e o Inep implementaram o Enade das Licenciaturas, destinado a avaliar a formação de professores no Brasil. A principal novidade é a AP que analisa as competências do licenciando por meio da observação de uma aula e do respectivo plano de aula, realizada durante o estágio supervisionado obrigatório em escolas de educação básica.

A AP será aplicada aos estudantes que estiverem em regência de classe no estágio obrigatório nos semestres 2025/2 ou 2026/1. Trata-se de um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, sendo legalmente indispensável para a colação de grau.



AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Cadastro e inscrição de orientadores, supervisores e estudantes habilitados no Sistema Enade	Coordenador	19/08/2025 a 10/10/2025
Declaração de existência de estudantes habilitados para AP no Sistema	Coordenador	19/08/2025 a 10/10/2025
Estudante deve preencher no sistema o Questionário de AP do Estudante e cadastrar o plano de aula	Estudante	Até 10 dias antes da regência

Orientações quanto à Avaliação Prática (continuação)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Após o preenchimento do supervisor → Orientador deve responder ao Questionário de AP do Orientador	Orientador	Após avaliação do supervisor
Aplicação da AP (período de realização das aulas supervisionadas e avaliações)	Estudante Supervisor Orientador	27/10/2025 a 21/11/2025
Encerramento do registro das informações no Sistema Enade	-	Até 05/12/2025

Fonte: Edital Inep nº 94/2025

Observações importantes:

-  Importa destacar que a AP deve ser realizada apenas uma vez por estudante; aqueles que já a tenham concluído em edições anteriores não precisarão repeti-la.
-  Diferentemente da Avaliação Teórica do Enade 2025, cujas informações são processadas pelo Sistema PND, a Avaliação da Prática será registrada no Sistema Enade.

Estudantes Habilitados à Avaliação Prática

Quem são os estudantes habilitados à Avaliação Prática (AP)?

Conforme item 5.1 do Edital nº 94/2025, são considerados habilitados:

- ✔ Estudantes de cursos de licenciatura listados no item 4.1 do Edital;
- ✔ Que estejam realizando ou iniciando regência de classe no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, em escolas da Educação Básica, durante o período de realização da AP.

A inscrição desses estudantes é de responsabilidade da IES, por ação direta do coordenador de curso, nos prazos estabelecidos no edital.

Importante: O estudante só poderá ser cadastrado após:

- Definição do Orientador de Estágio que acompanhará suas atividades;
- Definição do Supervisor da Avaliação Prática (professor da Educação Básica responsável pela regência de aula).

Próximos Passos do Coordenador de Curso

No Sistema Enade, o coordenador de curso deve realizar as seguintes ações:

1 Acessar a aba "Avaliação Prática" no Sistema Enade

2 Preencher a Declaração de Existência de Estudantes Habilitados para a AP

Declarar se há ou não estudantes no curso que atendem ao perfil

3 Cadastrar os Orientadores de Estágio

É um docente da IES responsável pelo acompanhamento do estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação do estudante, cadastrado pelo Coordenador de Curso no Sistema Enade

4 Cadastrar os Supervisores de Estágio

É um docente da escola de educação básica em que o estudante realiza o estágio supervisionado obrigatório, atuante na área de conhecimento do curso de graduação do estudante e cadastrado pelo Coordenador de Curso no Sistema Enade

Próximos Passos do Coordenador de Curso (continuação)

5

Inscrever os Estudantes Habilitados

Esses três atores (estudante, orientador e supervisor) devem ser interligados no Sistema Enade, de forma que cada estudante esteja vinculado ao seu orientador e supervisor.

Atenção!

É fundamental que os coordenadores alinhem, o quanto antes, com os orientadores de estágio quais serão os supervisores responsáveis pelas avaliações das aulas ministradas pelos estudantes em cada escola de Educação Básica.

Sem essa definição e vinculação, o estudante não poderá ser inscrito na Avaliação Prática.

O professor supervisor de estágio atuará como avaliador externo do Inep no processo da AP.

O resultado da avaliação externa da AP acerca das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes se dará pela pontuação informada no Instrumento de AP pelo supervisor de estágio.

Fluxo da Avaliação Prática

O estudante

- 1 Deverá alinhar com o supervisor de estágio uma data específica para uma aula na qual realizará a regência de classe, que será avaliada pelo supervisor;
- 2 Até 10 dias corridos antes da aula a ser avaliada, preencherá o formulário denominado Questionário de AP do Estudante, disponibilizado no Sistema Enade;
- 3 Entrega ao supervisor uma cópia impressa do plano de aula (idêntico ao enviado ao sistema). A aula avaliada deverá ter duração mínima de uma hora-aula.

O supervisor de estágio

- 1 Deverá acessar o Sistema Enade para tomar conhecimento do Instrumento de AP;
- 2 Realizará a AP de regência de aula, na data previamente acordada, com base no plano de aula apresentado pelo estudante;
- 3 No prazo de 10 dias após a aula, preenche no Sistema Enade o Instrumento de AP, com avaliação da atuação do estudante e observações sobre plano de aula e prática docente .

O orientador de estágio

- 1 Após a conclusão do preenchimento do Instrumento de AP pelo professor supervisor, deverá preencher o formulário contextual denominado Questionário de AP pelo Orientador de Estágio;
- 2 Informará sobre acompanhamento do estágio, atividades realizadas pelo estudante e contribuições para a formação .



Tutorial Sistema Enade

Acesso ao Sistema

No Sistema Enade, acessado pelo Coordenador de Curso, estão habilitadas as abas referentes à Avaliação da Prática (AP). No menu lateral, deve-se abrir o menu suspenso Avaliação da Prática, onde é possível:

- ✓ consultar os estudantes inscritos;
- ✓ visualizar os supervisores e orientadores cadastrados;
- ✓ realizar inscrições ou cadastros individuais.

Capacitação Obrigatória

-  Supervisores e orientadores deverão realizar capacitação online disponibilizada pelo Inep, em ambiente virtual.
-  O treinamento é assíncrono, obrigatório e deve ser concluído antes da realização da AP.

Importante: O preenchimento de cada um dos instrumentos é de responsabilidade individual de cada um dos seus respondentes. A interferência de terceiros nas respostas, bem como a interferência entre os três respondentes não é permitida.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Edital nº 57, de 29 de maio de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2025. Seção 3, p. 68. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-57-de-29-de-maio-de-2025-633123690>. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Edital nº 72, de 16 de junho de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2025. Seção 3, p. 45. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606>. Acesso em: 9 set. 2025

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Edital nº 94, de 18 de julho de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2025. Seção 3, p. 45. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-94-de-18-de-julho-de-2025-643264822>. Acesso em: 9 set. 2025.